



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 389, DE 16 DE MAIO DE 1996.

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DETERMINA DATA BASE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 1.664/93,


RESOLVE:


Art. 1º. Interromper, a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida através do Ato nº 252 de 31.10.94, da servidora **DINAURIA BOF BERMUDES**, Assistente Administrativo, na data de **15 de maio de 1996**.

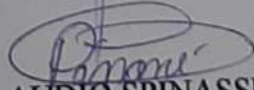
Art. 2º. A data base da funcionária **DINAURIA BOF BERMUDES**, funcionária de provimento efetivo, no cargo de Assistente Administrativo III, nível IX, padrão C, para percepção dos direitos funcionais de que dispuser o regime jurídico dos servidores municipais como férias, quinquênio, progressão, licenças, promoção, adicionais e outros será a de **15 de maio de 1996**, de acordo com o processo nº1.970/96.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de maio de 1996.

Câmara Municipal de Aracruz, 16 de maio de 1996.

  
ROSANE RIBEIRO MACHADO  
Presidenta da Câmara

  
GILBERTO LUIZ PINHEIRO  
1º Secretário

  
CLAUDIO SPINASSÉ  
2º Secretário